

ATA
DE
REUNIÃO



JUCESP PROTOCOLO
2.161.250/19-0



ARES 2 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 27.317.154/0001-68
NIRE 35.300.502.272

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de outubro de 2019, às 13:00 horas, na sede social da **ARES 2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 2º andar, conjunto 2-B, Jardim Europa, CEP 01448-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretário: Alexandre Yochihito Sabanai.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: **(a)** outorga, pela Companhia, das seguintes garantias das obrigações assumidas pela **MORI ENERGIA HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Morais, nº 2187, Bloco Paris, sala 720, Vila Mariana, CEP 04035-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.183.782/0001-23 ("Mori Holding") no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição", a ser celebrado no mês de novembro de 2019, ("Escritura de Emissão")": (i) fiança

W

05/11/19

corporativa como garantia; e (ii) alienação fiduciária das ações, atuais e futuras, de emissão da Mori Holding de titularidade da Companhia; **(b)** assinatura da Escritura de Emissão, na qualidade de garantidora; **(c)** assinatura, como mera interveniente anuente, do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos e Outras Avenças; **(d)** alterar a redação do artigo 18 do estatuto social da Companhia e **(e)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações acima, conforme aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, a acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou por:

(a) aprovar **(i)** a outorga de fiança corporativa, pela Companhia, para a garantia das obrigações assumidas pela Mori Holding na Escritura de Emissão, nos termos e condições descritos na Escritura de Emissão, inclusive renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; e **(ii)** a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Mori Holding de titularidade da Companhia, bem como daquelas que venham a ser detidas pela Companhia no futuro, a qualquer título, de forma compartilhada com o Banco Bradesco e os debenturistas, estando a administração da Companhia autorizada a representa-la por meio da assinatura do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" na qualidade de alienante, em conjunto com **PERFIN ARES 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.274.282/0001-01 e Mori Holding, tendo como credores a Pentágono e o Banco Bradesco, com a interveniência anuência de **MORI GESTÃO DE ATIVOS HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.313.935/0001-99 e **BD PARTICIPAÇÕES E**



DUPLICATA
08 11 10

ADMINISTRAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.035.963/0001-02 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e para a prática de todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive mas a tanto não se limitando, a outorga de procuração para a Pentágono e Banco Bradesco nos termos da minuta que integra o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações como anexo, a qual deverá ser válida por prazo indeterminado, até o integral cumprimento das obrigações garantidas;

- (b)** autorizar a administração a representar a Companhia, na qualidade de fiadora e garantidora, na Escritura de Emissão, bem como autorizar a prática de todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão;
- (c)** autorizar a administração a representar a Companhia, na qualidade de mera interveniente anuente, no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (d)** alterar a redação do artigo 18 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação:

"Artigo 18 - Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 2 (dois) anos, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judícia e (ii) para fins de captação de crédito no mercado de capitais"

- (e)** autorizar a prática, pela administração da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, estando desde já autorizada a celebrar eventuais aditivos à Escritura de Emissão, Contrato de Alienação Fiduciária e Contrato de Cessão Fiduciária.

W

JUCESP
06 11 19

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. Mesa: Presidente – Ralph Gustavo Whitaker Carneiro e Secretário – Alexandre Yochihito Sabanai. Acionista: Perfin Ares 2 Fundo de Investimento em Participações – IE, representado pela gestora de sua carteira Perfin Administração de Recursos Ltda., por sua vez representada por seus Administradores, os Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Alexandre Yochihito Sabanai.

(Confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

Mesa:



**RALPH GUSTAVO ROSENBERG
WHITAKER CARNEIRO**
Presidente



ALEXANDRE YOCHIHITO SABANAI
Secretário

